

# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 164

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado  
à empresa C. R. - IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso  
de suas atribuições legais,

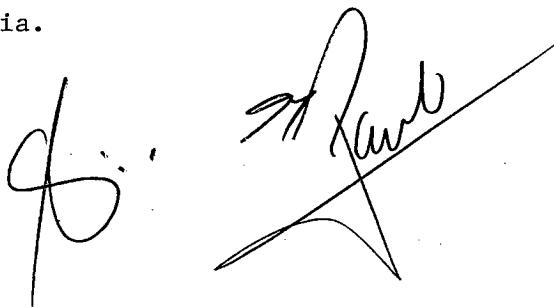
CONSIDERANDO a doação realizada pela Administração a favor  
da Empresa C.R. - IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA., no Parque Industrial III,  
mediante a edição da Lei nº 1760 de 29 de julho de 1993, com a finalidade  
de implantação de uma indústria de móveis;

CONSIDERANDO que, após transcorrido o prazo para  
implementação das obras, até hoje tal não ocorreu, não tendo a empresa  
iniciado suas atividades, inexistindo assim a oferta de quaisquer  
benefícios ao Município, nos aspectos de geração de empregos e aumento  
na arrecadação tributária;

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade de se preservar no  
Patrimônio do Município, imóveis livres e desembaraçados, que possam ser  
doados às empresas que objetivem efetivamente implantar aqui suas  
atividades, com a finalidade única de expandir-se e alcançar os fins  
propostos,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica aplicada a "Cláusula de "Reversão", do imóvel  
denominado lotes nºs 14, 15, 16 e 17 da Quadra nº 02, do Parque Industrial  
III, com a área de 4.000,56 m<sup>2</sup> (quatro mil vírgula cinquenta e seis metros  
quadrados), incorporando-os ao patrimônio público municipal, sem qualquer  
direito à indenização por parte da donatária.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

164

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 1994



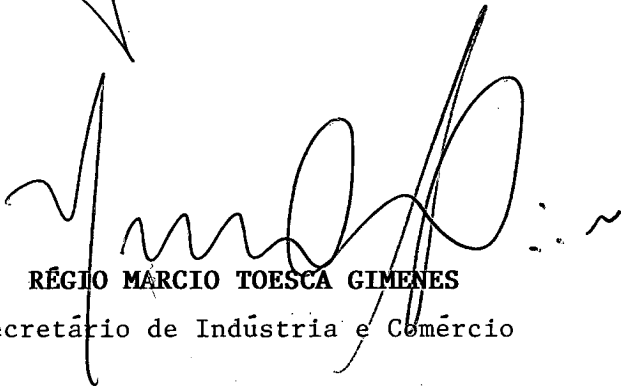
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração



RÉGIO MÁRCIO TOESCA GIMENES

Secretário de Indústria e Comércio

Jud. Com.  
jornal  
C.R.  
Patrimônio  
Cadastro

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 12 108 119 94  
DE N.º 5867  
UMIARAMA, 12 108 119 94  
Carlos B. G. Júnior  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO